



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



**PROCESSO** : 0002191-79.2021.6.02.8000  
**INTERESSADO** : COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO  
**ASSUNTO** : Autorização. Contratação Direta. Capacitação. Art. 25, *caput*, Lei 8.666/1993.

### Decisão nº 856 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 402/2021 (0880893), bem como a manifestação da Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional - SRACF (0883301), além de toda a instrução ora efetivada nos autos, cujo teor aponta para a possibilidade da contratação direta em foco, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor Geral (0881432) e **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação do Sr. Rodrigo Hazin do Nascimento, Agente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região, inscrito no CPF sob o nº 047.364.394-40, com vistas a ministrar o curso, em modalidade à distância (EAD), intitulado "Curso de atualização da segurança judiciária para manutenção da Gratificação por Atividade de Segurança (GAS)", destinado aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário da Área Administrativa com Especialidade em Segurança Judiciária, Srs. Aldair José dos Santos, Antônio Rita dos Santos Neto, Carlos Antônio Vieira Costa e Karbajal Guedes Cavalcanti, com data de realização a ser definida, carga horária de 30 (trinta) horas, no valor de **R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) a inscrição por participante, perfazendo o total de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)**, nos termos da proposta 0867360.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais medidas necessárias, por suas unidades competentes, com posterior direcionamento à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências de estilo, inclusive as relativas à definição da data de realização do curso, visando ao cumprimento da presente Decisão.

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 30/04/2021, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0884016** e o código CRC **DA161690**.